



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 210

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26580/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9970-RH, de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Rosângela Neumann, matrícula 3204, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nomeada através da Portaria n.º 2.769, de 11 de agosto de 2003, a que faz jus referente ao período de 20 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 210

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26581/2023

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 9971-RH, de 23 de outubro de 2023, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "E" a servidora Rosângela Neumann, Técnico em Enfermagem, matrícula 3204, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2018 a 08 de setembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 210

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26582/2023

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 9947-RH, de 17 de outubro de 2023, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C" à servidora Carine Elisa Mallmann, Tesoureiro, matrícula 5256, referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2018 a 13 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 210

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26583/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9939-RH, de 17 de outubro de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Airton Jose Pinheiro, matrícula 5011, ocupante do cargo de Operário, nomeado através da Portaria n.º 3.538, de 1º de março de 2012, a que faz jus referente ao período de 12 de março de 2017 a 16 de outubro de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de outubro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 210

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26584/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Sebastião Ribeiro dos Santos, matrícula 2976, ocupante do Cargo de Operário, no período de 27 de novembro de 2023 a 26 de dezembro de 2023 –30 dias, relativa ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de outubro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 210

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26585/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 31, do Decreto Municipal nº 2.341/2017 e no art. 2º da Lei Municipal 5.154/2019

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora Diana Tietz Feldens, matrícula nº 7134, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, para a função de Gestor de Parceria a ser celebrada, por meio da Lei Federal 13.019/2014, com o Clube de Mães Lar da Amizade, que tem por objeto garantir e atender as políticas de assistência social no que se refere a ofertar dignidade aos idosos, promovendo a qualidade de vida através de práticas de atividades físicas, dança, brincadeiras, e atividades de integração.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 27 de outubro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 210

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.314, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.885 de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.085 de 05 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Os servidores beneficiários do subsídio concedido pela Lei 3.885 de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.085 de 05 de outubro de 2023, que obtiverem licença interesse ou licença para cuidar de pessoa da família, esta após o 5º (quinto) mês, quando não há mais remuneração, poderão optar pela continuidade da manutenção do plano de saúde, aderido previamente, desde que paguem 100% do valor da contribuição do servidor, titular do plano, e do valor da contribuição dos dependentes incluídos no plano, junto a Tesouraria do Município, até o dia 20 do mês da competência devida.

Art. 2º Os servidores afastados em decorrência de recebimento de benefício previdenciário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, excetuado os casos de licença maternidade, poderão optar pela continuidade da vinculação ao plano de saúde, desde que antecipem 50% (cinquenta por cento) do valor da contribuição do servidor, titular do plano, e 75% (sete e cinco por cento) do valor da contribuição dos dependentes incluídos no plano, junto a Tesouraria do Município, até o dia 20 do mês da competência devida.

Art. 3º Não ocorrendo o pagamento na forma estipulada no presente regulamento, até a data fixada, acarretará em automático desligamento, no dia 30 do mês de vencimento, impreterivelmente, e o valor será lançado como dívida ativa.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 2.269 de 05 de julho de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de outubro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 210

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Agente Administrativo
Matrícula 5450